

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 19.699, DE 31 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.445.615,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Encargos Gerais do Estado, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 7.445.615,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 19.699, de 31/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	700.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	550.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
24101.28.843.0012.0908	PARCELAMENTOS DO RPPS	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	3.607.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	59.615,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	317.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	62.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.445.615,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.699, de 31/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	550.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.400.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	3.607.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	59.615,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.238,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	311.762,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	32.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.445.615,00</b>



## DECRETO Nº 19.70, DE 31 DE maio DE 2021

*Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial Major QOPM 10.12102-95 NIVALDO SANTOS E SILVA, para permanecer na ativa, criando-lhe ao mesmo tempo, condições para se justificar.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual de 1989, e o disposto no art. 4º, **caput**, da Lei Estadual nº 3.728, de 27 de maio de 1980, e

**CONSIDERANDO** a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício nº 2351/2021/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/DT, de 30 de abril de 2021, registrada no SEI 00028.014525/2020-76;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a ordem pública e de assegurar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

**CONSIDERANDO** o teor das acusações que resultaram em condenação criminal no Processo nº 0019968-84.2015.8.18.0140, com trânsito em julgado, do Major QOPM 10.12102-95 NIVALDO SANTOS E SILVA, de haver cometido conduta irregular que afeta a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decora da classe, estatuídos na Lei Estadual nº 3.808/80 (Estatuto da PMPI);

**CONSIDERANDO** o disposto no **caput**, do art. 47, da Lei Estadual nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, segundo o qual "O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação na forma da legislação específica";

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado é o Comandante Superior da Polícia Militar do Estado do Piauí e do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do art. 102, inciso XXI, e art. 158, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar,

### DECRETA

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para apreciar as condutas atribuídas ao Major QOPM 10.12102-95 NIVALDO SANTOS E SILVA, bem como deliberar se o mesmo possui ou não capacidade de permanecer no oficialato da Polícia Militar do Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá assegurar ampla defesa ao processado, inclusive arrolando todos os fatos imputados ao mesmo na citação pessoal e no libelo acusatório.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos seguintes oficiais militares: TEN CEL PM 10.11317-94 LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA, TEN CEL PM 10.9941-92 EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES e MAJ PM 10.12104-95 FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, respectivamente, para as funções de Presidente, Interrogante-relator e Escrivão.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 30 dias, prorrogáveis por até 20 dias, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do art. 11, **caput** e parágrafo único da Lei Estadual nº 3.728/80.

Art. 3º São imputadas ao Major QOPM 10.12102-95 NIVALDO SANTOS E SILVA, a prática de agressão e do crime de roubo, tipificado no art. 242, **caput**, do CPM, contra a vítima Francisco Batista Portela Uchôa, culminando com sua condenação, com trânsito em julgado, na Ação Penal nº 0019968-84.2015.8.18.0140 que moveu o Ministério Público Militar contra o MAJ PMPI NIVALDO SANTOS E SILVA, causando graves prejuízos morais à imagem da Polícia Militar junto à população.

Art. 4º O Major QOPM 10.12102-95 NIVALDO SANTOS E SILVA deverá ser processado, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instância, como incurso no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Estadual nº 3.728/80, por ser acusado de ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, tido conduta irregular e ter praticado atos que afetaram a honra pessoal, o pundonor militar e o decora da classe.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111



DECRETO Nº 19.701, DE 31 DE maio DE 2021

Convoca o Subtenente PM José Erismar de Sousa, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 7.427/2020, para realizar suas atividades na Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e o disposto na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; o contido nos Ofícios Nºs: 3363/2020 e 2747/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, e nos Processos Nºs 00028.000655/2020-21 e 00028.009670/2021-16, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades na Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	RGPM	NOME	LOCAL DE ATIVIDADE
SUBTENENTE PM	10.6015-84	JOSÉ ERISMAR DE SOUSA	SECRETARIA DE FAZENDADO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, em cumprimento ao Ofício nº 179/2021-SS/DCP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Processo nº TC/015747/2020, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00227.000523/2021-34

RESOLVE:

ANULAR o Decreto s/n de Transferência a pedido para a Reserva Remunerada, datado de 20/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 242, datado de 20/12/2019, em razão da correção do valor da verba subsídio.

TRANSFERIR a pedido para a reserva remunerada, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/1, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o SUBTENENTE, CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0140970, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos no valor de R\$ 4.656,56 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R : 4.656,56

Palácio de Karnak, TERESINA, 31 de maio de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.0550P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO, AREOLINO DOS SANTOS, Matrícula nº: 012907X, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.518,40 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.470,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.518,40

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de maio de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.12.1444P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR "ex officio", com proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 94; art. 95, III da Lei nº 3.808/81 c/c art. 51, § 1º e art. 52 da Lei 5.378/04, o CABO, MARINALDO FERREIRA MARTINS, Matrícula nº: 0834572, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de 3.226,55 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.526,64 * 27.04 / 30 = 3178,81)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.178,81
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.226,55</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de maio de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0233P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2. SARGENTO, JOSÉ VALDINAR DA SILVA, Matrícula nº: 0141658, lotado no 2CIPM/PROMORAR, com os proventos no valor de R\$3.935,75 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.888,01
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.935,75</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de maio de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0027P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3. SARGENTO, JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº: 0146412, lotado no 15BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de maio de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX, e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 1700/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 05 de abril de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e o Despacho PGE-PI/GAB/P/JUD/PR Nº 1495795/2021, de 05 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrados no SEI 00028.005626/2021-37,

RESOLVE reintegrar, sub judice, ao cargo de 2º TENENTE QOPM, GIP 10.12825-02, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí, LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, por força da decisão judicial proferida pelo Desembargador Relator do Agravo de Instrumento nº 2012.0001.005301-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Ofício de Cumprimento nº 1542592/2021/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, de 10 de maio de 2021, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 1559943/2021, de 12 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrados no SEI 00010.001431/2021-15,

**RESOLVE susoender, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0753010-08.2021.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os efeitos do Decreto de Demissão s/n, de 06 de abril de 2021, publicado no DOE/PI nº 67, de 06 de abril de 2021, de **SHEILA VIEIRA LIMA**, matrícula funcional nº 129.375-3, Técnico da Fazenda Estadual, por acumulação ilegal de cargos públicos de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020/CGE-PI, instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 07, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, registrado no SEI 00313.001222/2019-34, SISPREV Nº 2018.04.2091P e AA.002.1.010579/16-81,

**RESOLVE demitir a servidora MARIA DE FÁTIMA FRANÇA LIMA**, Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula funcional nº 019442-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, conduta funcional irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 142, 145, 148, III e 153, XII, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2020/CGE-PI  
Processo SEI nº 00313.001222/2019-34. SISPREV nº 2018.04.2091P.  
AA.002.1.010579/16-81.

Portaria CRG/CGE-PI nº 07, de 10 de fevereiro de 2020

Denunciante: Controladoria-Geral do Estado

Denunciada: Maria de Fátima França Lima - Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula funcional nº 019442-5 (SESAPI)

## JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 07, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA LIMA**, relacionada ao acúmulo ilegal dos cargos de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula funcional nº 019442-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde e de Técnico em Patologia Clínica da Prefeitura Municipal de Teresina - FMS, matrícula nº 28277.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- Notificação da servidora para que apresente opção por um dos cargos (0045732);
- Portaria CRG/CGE-PI nº 07, de 10 de fevereiro de 2020, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020/CGE-PI (0209130);
- Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (0209208);
- Termo de Indiciação que concede o prazo de 05 (cinco) dias para a defesa escrita (0209195);
- Mandado de Citação da processada (0209157);
- Defesa escrita da servidora processada (0214893);
- Relatório nº 5/2020/CGE-PI/GAB/CRG da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão da processada do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, considerando que a servidora infringiu o disposto no artigo 139, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (0241301);
- Parecer PGE/CJ nº 1027/2016 (0045381) e Parecer PGE/PFCAA-025/2020 (0280801);
- Ofício nº 1143/2020/CGE-PI, do Controlador-Geral do Estado do Piauí, encaminhando o processo para julgamento (0311574).

A Comissão Processante em seu Relatório nº 5/2020/CGE-PI/GAB/CRG (0241301), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pela indiciada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de Auxiliar de Patologia Clínica, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, e de Técnico de Patologia Clínica, vinculado à Prefeitura de Teresina-PI, não são acumuláveis, motivo pelo qual



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

se recomenda a demissão do cargo público de Auxiliar de Patologia Clínica (matrícula nº 019442-5)".

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Em sua defesa, a processada alega acumular dois cargos públicos licitamente, são eles: Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula funcional nº 019442-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde e Técnico em Patologia Clínica da Prefeitura Municipal de Teresina-PI.

No entanto, não merece prosperar tal argumento, tendo em vista que os cargos acumulados pela denunciada não se enquadram, conforme Relatório nº 5/2020/CGE-PI/GAB/CRG da Comissão Processante e Parecer PGE/CJ nº 1027/2016, na exceção prevista no texto constitucional:

"Art.37 .....  
.....  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
....."

Em situação semelhante, a Procuradoria-Geral do Estado, através do Parecer PGE/CJ nº 1027/2016, opinou pela impossibilidade de acumulação dos cargos, considerando a falta de regulamentação legal da profissão.

A Comissão Processante em seu Relatório nº 5/2020/CGE-PI/GAB/CRG, concluiu que os cargos de Auxiliar de Patologia Clínica e Técnico de Patologia Clínica não são acumuláveis, já que as profissões de Auxiliar de Patologia Clínica e de Técnico de Patologia Clínica não são regulamentadas por lei federal, por conseguinte, recomenda a demissão da servidora do cargo público de Auxiliar de Patologia Clínica.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como nos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, a PGE/PI exerceu o controle finalístico através do Parecer PGE/PFCAA-025/2020, de 26 de março de 2020, acompanhando o Relatório da Comissão Processante e concluindo pela demissão da servidora do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula funcional nº 019442-5, por acúmulo ilegal de cargos, na forma do art. 148, III, combinado com o art. 153, XII, da LC nº 13/1994.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante, que a integra, hei, por bem, responsabilizar a indiciada **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA LIMA**, Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula funcional



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

nº 019442-5, por conduta irregular tipificada no art. 139 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III e 153, XII, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de MAIO de 2021.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 913/2021/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 04 de maio de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sob o SEI nº 1509360,

**RESOLVE cessar os efeitos, a pedido**, a partir de 22 de abril de 2021, da disposição da servidora **HILDA GARDÊNIA BARROS GUEDES**, Psicóloga, Matrícula nº 212315-X, CPF nº 962.377.833-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASC**, para a Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, com lotação no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - **IDTNP**, concedida através do Decreto s/nº, datado de 17 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 34, de 18 de fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 23745/2021-PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de maio de 2021, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, registrado sob o SEI 2400214,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA GESSI LEILA MEDEIROS**, Professor SD-I,



Matrícula nº 105293-4, CPF nº 346.077.063-53, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-**TJPI**/Poder Judiciário do Estado do Piauí - **PJPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 14 de maio de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 084/2021, de 06 de maio de 2021, da Prefeitura Municipal de Guadalupe, registrado sob o AP.010.1.001789/21-09, e no Ofício nº 59/2021/EMATER-PI/DIGER, de 19 de maio de 2021, registrado sob o SEI nº 1593395,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **PEDRO MARIANO NETO FERNANDES**, Extensionista Rural II, Nível Médio, Matrícula nº 022533-9, CPF nº 105.994.363-87, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Guadalupe**, por prazo indeterminado, a partir de 19 de maio de 2021, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Agricultura do município de Guadalupe, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 086/2021, de 12 de abril de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.001314/21-02,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO**, Professora, Matrícula nº 027045-8, CPF nº 200.346.793-91, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - **UESPI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Teresina**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado** (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 549/2020-GS, de 07 de dezembro de 2020, e no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 150/2021, de 03 de março de 2021, da Secretaria de Estado da Educação, registrado sob o SEI nº 1254899,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ ANDERSON DE SOUSA ALENCAR**, Professor SL-II, Matrícula nº 103501-X, CPF nº 510.241.283-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Infraestrutura - **SEINFRA**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 170/2021, de 03 de maio de 2021, da Secretaria de Estado do Turismo, e no Ofício Nº 798/2021/SEADPREV-PI/GAB, de 12 de maio de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 1552356,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, Agente Superior de Serviço, Matrícula nº 001775-2, CPF nº 226.647.003-59, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - **SEADPREV**, à disposição da Secretaria de Estado do Turismo - **SETUR**, **por prazo indeterminado, a partir de 03 de maio de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 11187/2021-PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de março de 2021, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001011/21-08,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DO SOCORRO CABRAL LEÃO**, Professor SM-I, Matrícula nº 083932-9, CPF nº 444.419.673-49, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-**TJPI**/Poder Judiciário do Estado do Piauí - **PJPI**, **por prazo indeterminado, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-090, de 05 de maio de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001769/21-00,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **OLINDO DE CASTRO MACEDO**, Assessor Jurídico Matrícula nº 0024756, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - **AGESPISA**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, Gabinete do Dep. Evaldo Gomes, **por prazo indeterminado, a partir de 05 de maio de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 54/2021/EMATER-PI/DIGER, de 06 de maio de 2021, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 1526029,





**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DOS SANTOS**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 022184-8, CPF nº 105.404.153-91, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI**, à disposição da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí – **SEAGRO/PI**, **por prazo indeterminado, a partir de 29 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 145/2021/DETRAN-PI/GAB/DIAF, de 28 de abril de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 1477097,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DE FÁTIMA SAID ADAD**, Agente Superior de Serviço Civil, Matrícula nº 178327-X, CPF nº 066.328.233-00, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI** à disposição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – **DETRAN/PI**, **por prazo indeterminado, a partir de 02 de março de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 145/2021/DETRAN-PI/GAB/DIAF, de 28 de abril de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 1477097,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES**, Dentista, Matrícula nº 178325-4, CPF nº 097.372.433-15, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI** à disposição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – **DETRAN/PI**, **por prazo indeterminado, a partir de 02 de março de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 145/2021/DETRAN-PI/GAB/DIAF, de 28 de abril de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 1477097,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA**, Dentista, Matrícula nº 178311-4, CPF nº 200.421.083-49, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI** à disposição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – **DETRAN/PI**, **por prazo indeterminado, a partir de 02 de março de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 084/2021, de 12 de abril de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.001313/21-97,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ**, Professor Especialista 40h, Matrícula nº 332144-4, CPF nº 962.473.803-30, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - **UESPI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Teresina**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo – **SEMGOV**, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado** (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

## **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 1531/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 22 de março de 2021, da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI 00028.005383/2021-37,

**RESOLVE** cessar, a pedido, a convocação do **Sub Ten QPPM FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA**, RGPM nº 10.5064333-5, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada ao serviço ativo, constante no Decreto nº 18.956, de 29 de abril de 2020, publicado no DOE nº 77, de 29 de abril de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 2937/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 18 de maio de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, parte integrante do processo SEI nº 00010.000087/2021-39,



**RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto s/nº, datado de 19 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 42, de 02 de março de 2021, que agregou, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIII, c/c o § 3º do mesmo artigo, bem como o art. 77, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, em razão de ter sido nomeado para o cargo de Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 2929, de 01 de janeiro de 2021, o policial militar abaixo identificado

POSTO	NOME	DATA DA AGREGAÇÃO	PROCESSO REFERÊNCIA
MAJOR QOPM	CLAUDIO PESSOA LIMA	01/01/2021	00010.000087/2021-39

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.013747/2021-31, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, matrícula nº 221.547-X, data de admissão 27/02/2009, do servidor **LUCAS EDUARDO FERREIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 13 de abril de 2021 e término em 13 de abril de 2024**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI nº 00011.011977/2021-66, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, 40 horas semanais, matrícula nº 109.637-X, data de admissão 07/03/2001, do servidor **EMERSON WAGNER PEREIRA PORTELA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 29 de março de 2021 e término em 21 de março de 2024**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.016644/2021-23, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEYGUE JANN SOUSA LIMA ANDRADE**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 330.826-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 05 de maio de 2021**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.012759/2021-49, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIANE FABRÍCIO DA SILVA LOUZEIRO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas, Matrícula nº 293.359-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 06 de abril de 2021**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.014120/2021-06, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS PEREIRA DE FRANÇA LIMA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 204.972-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 15 de abril de 2021**.

### SECRETARIA DA JUSTIÇA DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.000216/2021-04; no Parecer PGE-PCJ/128/2020, de 30 de março de 2021, da Procuradoria Geral do Estado; e no OFÍCIO Nº 416/2021/SEJUS-PI/GAB/APGAB, de 29 de abril de 2021, 2021, da Secretaria de Justiça;

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Penitenciário/Policial Penal, dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, abaixo identificados, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável de Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO DA VACÂNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO	330.572-4	04.07.2018	19.02.2021	19.02.2024
LOURRAN PAULA LACERDA	333.716-2	01.04.2019	19.02.2021	19.02.2024
THYAGO DAVID DA SILVA TORRES ANAÏSSE	332.381-1	27.12.2018	18.02.2021	18.02.2024
MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES	332.386-2	27.12.2018	19.02.2021	19.02.2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.095.1.000650/21-67 e no Ofício Nº: 417/2021/SEJUS-PI/GAB/APGAB, de 29 de abril de 2021, da Secretaria de Justiça, registrado no Processo SEI nº 00095.000439/2021-63,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍTALO ALBERTO NUNES DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Penitenciário / Policial Penal, Matrícula nº 333.719-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 08 de abril de 2021.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### EXTRATO DE PORTARIA – GABINETE DIRETOR GERAL/2021

**PORTARIANº 52.201 – 43/2021 – DGADAPI, DE 27 DE MAIO DE 2021** - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, e, considerando o art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí); considerando, finalmente, o Parecer Jurídico Nº 014/2021 – PROJURADAPI, datado de 26/05/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 52.201 – 0672/2021, deferindo a concessão da licença por 02 (dois) anos,

#### RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora Karoliny Mendonça Cunha Nunes, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula funcional nº 296058-3, licença para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 27 de maio de 2021.

**PORTARIANº 52.201 – 44/2021 – DGADAPI, DE 27 DE MAIO DE 2021** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

#### RESOLVE:

Art 1º. Destituir a servidora Mayrla Keli da Silva Santos, matrícula Nº 241374-4, do cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. - 07.

Art. 2º. Revogada as disposições contrárias, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 27 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 52.201 – 45/2021 – DGADAPI, DE 27 DE MAIO DE 2021** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

#### RESOLVE:

Art 1º. Designar a servidora Maria das Dores Soares Pessoa, matrícula Nº 026155-6, para exercer o cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. - 07.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 27 de maio de 2021.

**ALEXSANDRASOARES CARVALHO**  
Diretora Geral  
Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

### Portaria MDER/GAB. Nº 039/2021

Teresina (PI), 11 de Maio de 2021

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 7º, II § 1º alínea b do Decreto 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece necessariamente a designação de uma comissão formada por 03(três) membros para fiscalizar e acompanhar contratos administrativos em se tratando de compras ou locação de equipamentos acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### RESOLVE

**Art. 1º - Revogar as Portarias;**

**094/2020 - Publicada no DOE/PI nº 210 em 10.11.2020**

**101/2020 - Publicada no DOE/PI nº 223 em 27.11.2020**

**Art. 2º** Instituir comissão para fiscalizar, acompanhar e gerir os Contratos de Materiais de Limpeza/Lavanderia e Serviços de Manutenção, com valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), adquiridos por esta Maternidade Dona Evangelina Rosa.

**Art.3º - Designar o servidor KERDSON KERMANDE OLIVEIRA NASCIMENTO - Matrícula nº 208.955-6 e CPF nº 880.237.373-68, como fiscal titular; o Servidor ALDENIR ALVES E SILVA, Matrícula nº 036.053-8 e CPF nº 398.117.193-49, para exercer a função de suplente e o servidor BRAITNER KELLY DA CRUZ, Matrícula nº 213.551-5 e CPF nº 036.033.403-29, para a função de Gestor.**

**Art. 4º** - As atribuições do Fiscal dos Contratos são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único** – O fiscal que atestar o recebimento de bens e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 5º** - Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a proximidade do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV – reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

**Parágrafo único** – O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no Inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias para os contratos de Locação de Equipamentos, e nos contratos cujo objeto seja o fornecimento de bens, o prazo de vigência deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/1993

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER

Of. 364



**PORTARIA LACEN Nº 02/2021**

**Teresina, 27 maio de 2021.**

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas,

CONSIDERANDO as determinações constantes do artigo 21 da Lei nº 8666 de 21/06/93 que regulamenta o art.37 inciso XXI da Constituição Federal que constitui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Interna nº 010/2020 que trata sobre a instauração da Comissão de Licitação deste LACEN pelo período de 15 dias contados a partir do dia 27 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Licitação deste LACEN:

· Presidente – Lais da Luz Carvalho **MAT.:** 341956-8

· Membro I – Valdirene Oliveira Machado **MAT:**338841-7

· Membro II - Alceu Ribeiro de Sousa / **MAT.:**168561-9

· Membro III: Magda da Silva Lopes/ **Mat.:** 230285-3

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gerência Administrativo-Financeiro do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, 27 de maio de 2021.

**Fábio de Sousa Meneses**  
Gerente Administrativo Financeiro do LACEN/PI

Of. 292



PORTARIA nº. 010/2021

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
003/2021	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP CNPJ: 00.684.621/0001-31	MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO CPF: 227.412.323-34 MATRÍCULA: 287771-6 E-MAIL: <a href="mailto:zuitameloo@gmail.com">zuitameloo@gmail.com</a> LORENA KELREN LIMA CALAÇO DANTAS CPF: 063.829.743-58 MATRÍCULA: 339157-4 E-MAIL: <a href="mailto:lorenakdantas@gmail.com">lorenakdantas@gmail.com</a>	DIRETORIA DE REGISTRO	Prestação de serviços relacionados à manutenção da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) no Estado do Piauí. Os serviços de Manutenção do Data Center, Manutenção preventiva e evolutiva e suporte técnico, os novos módulos e funcionalidades desenvolvidos visando à otimização do SIGFácil, essenciais para o aperfeiçoamento do Portal do Piauí Digital. Os serviços de hospedagem do Banco Oracle, servidores de aplicação do SIARCO, storage e servidor para aplicação gera imagem dos arquivos da Junta Comercial.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de maio de 2021.

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

## HPM/ADM/CPL-PORTARIA/142

**O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA MOURA, Coordenador do Setor de Farmácia do Hospital da Polícia Militar, RG PM nº 10.9919-91, CPF nº 481.561.753-87**, para realizar a função de fiscal dos **CONTRATOS Nº —19 e 20/2021-HPMPI**, firmado entre este Hospital e, respectivamente, as **EMPRESA RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELLI, CNPJ Nº 14.807.803/0001-67**, cujo objeto trata de aquisição de medicamentos e a empresa **DRC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.651.057/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas, para suprir às necessidades do HPMPI, como medida de enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), causada pelo **NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2)**, no período da pandemia do COVID-19.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Marcos Rogério de Souza – Ten. Cel. PM**  
**Diretor Geral do HPMPI**

## HPM/ADM/CPL- PORTARIA Nº 143

**O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II – Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III – Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII – Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o farmacêutico, **SD. PM Rogério Danilo Bomfim Chagas, RGPM nº 10.14363-11, CPF nº 963.395.193-34**, para exercer a função de Gestor dos **CONTRATOS Nº —19 e 20/2021-HPMPI**, firmado entre este Hospital e, respectivamente, as **EMPRESA RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELLI, CNPJ Nº 14.807.803/0001-67**, cujo objeto trata de aquisição de medicamentos e a empresa **DRC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.651.057/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas, para suprir às necessidades do HPMPI, como medida de enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), causada pelo **NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2)**, no período da pandemia do COVID-19.

**Art. 2º** O acompanhamento e a gestão da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Marcos Rogério de Souza – Ten. Cel. PM**  
**Diretor Geral do HPMPI**

**Of. 146**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

## Portaria Prad Nº 25/2021, de 27 de maio de 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a **Proposta de Convênio Nº 019958/21, a ser celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI .**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula: 177.240-6, CPF: 353.940.643-34, email: antoniomarcos@uespi.br, telefone (86) 9 9903-6318, para exercer a função de Coordenador e **ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ**, matrícula: 177.234-1, CPF: 786.455.653-15, email: alessandrocordeiro@uespi.br, telefone (86) 9 9500- 6999, para exercer a função de Suplente.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução da **Proposta de Convênio Nº 019958/21**, informando o gestor do convênio sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas sociais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O scal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no convênio responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

**GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**  
Pró-Reitor Adjunto de Administração

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 564, de 25 de maio de 2021

## PORTARIA Nº 007/2021/SEPRO, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de *Ex-3º* Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

**CONSIDERANDO** que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

**CONSIDERANDO** os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Investigação (CTI), instaurada pela Portaria nº **003/2021/SEPRO, de 14/04/2021**, e ainda, a Proposta da Comissão de Promoção de Praças nº 02/2021- SEPRO de 25/05/2021, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do **3º SGT PM VALDINAR SENA RODRIGUES, RGPM Nº 105198943-0, RESOLVE:**

**Art. 1º Promover o 3º SGT PM VALDINAR SENA RODRIGUES, RGPM Nº 105198943-0, Mat. Nº 014853-9**, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de 2º Sargento PM, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

**Art. 2º. Determinar** à DGP que adote as medidas necessárias junto à SEADPREV quanto à repercussão financeira do ato de promoção *post mortem*.

**Art. 3º. Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
Portaria 564 (1628347) SEI 00028.006342/2021-68 / pg. 1  
**LINDOMAR CASTILHO MELO – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 3306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 15/2021

Altera a Portaria GSF nº 732, de 20 de setembro de 2011, que dispõe sobre concessão de Regime Especial de Diferimento do Lançamento e do pagamento do ICMS nas operações que especifica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

### RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria GSF nº 732, de 20 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)  
Parágrafo único (...)  
I – (...)

b) às operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária previstas em Convênios e Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, ressalvadas aquelas mercadorias recebidas para integração ou consumo em processo de industrialização, até 31 de dezembro de 2017;

c) às operações de entrada de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo neste Estado, hipótese em que o imposto será cobrado no momento da entrada da mercadoria neste Estado.” (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina (PI), 27 de maio de 2021.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 16/2021

Altera a Portaria PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 13/2021, que dispõe sobre o prazo para emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por contribuinte cadastrado na categoria Microempresa.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

### RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 13/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - A ementa:

“Dispõe sobre o prazo para emissão em papel de documentos fiscais, cuja emissão, conforme disposto na legislação tributária estadual em vigor, seja exigida em meio eletrônico”

II - O art. 1º:

“Art. 1º Fica excepcionalmente permitida, até 30 de setembro de 2021, a emissão em papel (blocos, formulários contínuos, etc.) cuja emissão, de acordo com as operações ou prestações realizadas e conforme disposto na legislação tributária estadual em vigor, seja exigida em meio eletrônico, dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 (Anexo LVIII do RICMS) por contribuinte cadastrado na categoria Microempresa, nos termos do art. 185 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

II - Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13 (Anexo LXVII do RICMS).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina (PI), 27 de maio de 2021.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda  
Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

## ATO NORMATIVO UNATRI Nº 014/2021

Teresina, 26 de maio de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:

I - Os subitens 506 a 528 ao item 13 - “**APERITIVO E RUM**” do Anexo III, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo;

II - Os subitens 10.81 ao 10.84 ao item 10 - “**OUTROS PRODUTOS**” do Anexo VI, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 10.20 e 10.75 do item 10 - “**OUTROS PRODUTOS**”, todos do Anexo VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, na forma indicada no Anexo III deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:

I - O item 3 - “**AZEITE DE OLIVA (EXTRA VIRGEM, VIRGEM TIPO ÚNICO)**”, do Anexo I;

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111

II – Os subitens 9 ao 16 e 19 ao 33, todos do item 9 – “BEBIDA ALCOOLICA MISTA”, do Anexo III.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique - se.  
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI,  
em Teresina (PI), 26 de maio de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI

ANEXO I  
“ANEXO III”

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
506	BEB. ALC. MISTA KRISKOF (TODOS SABORES) GARRAFA 900ML	UN	7,26
507	BEB. ALC. MISTA FLORETE (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UN	2,95
508	BEB. ALC. MISTA KOSTOFF (TODOS SABORES) GARRAFA 950ML	UN	7,26
509	BEB. ALC. MISTA FLORETE CATUABA GARRAFA PET 1L	UN	7,53
510	BEB. ALC. MISTA FLORETE AÇAÍ GARRAFA PET 1L	UN	7,53
511	BEB. ALC. MISTA FLORETE RAÍZES AMARGAS GARRAFA PET 920ML	UN	7,06
512	BEB. ALC. MISTA FLORETE JURUBEBA GARRAFA PET 920ML	UN	7,06
513	BEB. ALC. MISTA LEONOFF (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UN	2,95
514	BEB. ALC. MISTA SKYY INFUSION (TODOS SABORES) GARRAFA 750ML	UN	32,35
515	BEB. ALC. MISTA PRAVOIKA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UN	2,99
516	BEB. ALC. MISTA D'OURO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 475ML	UN	2,70
517	BEB. ALC. MISTA SMILLOV (TODOS SABORES) GARRAFA 1L	UN	6,50
518	BEB. ALC. MISTA LEONOFF ICE LIMÃO GARRAFA PET 275ML	UN	2,09
519	BEB. ALC. MISTA CANINHA DA ROÇA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UN	2,19
520	BEB. ALC. MISTA GOTA PRATA BRANCA GARRAFA 660ML	UN	4,99
521	BEB. ALC. MISTA GOTA PRATA ROSÉ GARRAFA 660ML	UN	4,99
522	BEB. ALC. MISTA ABACAXIZINHO GARRAFA 900ML	UN	39,00
523	BEB. ALC. MISTA CANELAZINHA GARRAFA 900ML	UN	39,00
524	BEB. ALC. MISTA BANANAZINHA SHOT DA ALEGRIA GARRAFA 200ML	UN	8,50
525	BEB. ALC. MISTA BANANAZINHA GARRAFA 750ML	UN	25,74
526	BEB. ALC. MISTA SKARLOFF ICE LIMÃO LATA 269ML	UN	3,37
527	BEB. ALC. MISTA BIRINIGHT ICE (TODOS SABORES) GARRAFA PET 375ML	UN	2,85
528	BEB. ALC. MISTA BIRINIGHT ICE (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UN	5,82

ANEXO II  
“ANEXO VI”

ANEXO VI - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
10	OUTROS PRODUTOS		
	(...)		
10.81	TALO DA CARNAÚBA	TON	150,00
10.82	PÓ DE MADEIRA	TON	300,00
10.83	SERRAGEM DE MADEIRA (MARAVALHA)	TON	300,00
10.84	APARAS E RESTOS DE MADEIRA DE QUALQUER NATUREZA (LIMALHAS, PEDAÇOS DIVERSOS E AFINS)	TON	300,00

ANEXO III  
“ANEXO VI”

ANEXO VI - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
10	OUTROS PRODUTOS		
	(...)		
10.20	CASCA DO COCO BABAÇU	TON	300,00
10.75	BAGANA DE PALHA DE CARNAÚBA	TON	150,00

Of. 228



INSTITUTO DE METROLOGIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 046/2021.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 14.483, de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, o guia de fiscalização dos contratos de terceirização.

CONSIDERANDO que o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, possui contratos firmados com outras entidades.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentação da fiscalização e gestão desses Contratos envolvendo o IMEPI.

RESOLVE:

I – EXONERAR da função de GESTORA DOS CONTRATOS do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, a Servidora Efetiva **Francisca Ribeiro da Silva Lima**, matrícula n.º 024170-9.

II – NOMEAR para a função de GESTOR DOS CONTRATOS do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, o Servidor Efetivo **Ademir Sousa Boaventura**, matrícula n.º 021959-2, CPF n.º 051.659.383-87.

III – A Presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O.E Diário Oficial do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Teresina (PI), 26 de Maio de 2021.

MAYCON DANYLOARAÚJO MONTEIRO  
Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO

Of. 087





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0595/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 24 DE MAIO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2017.0001.003890-8, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ao Ofício nº 169/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/SA de 23/03/2021, conforme o Processo SEI nº 00010.001112/2021-00, e o que consta no **Processo Nº 2016.04.2655P**.

**RESOLVE, CONCEDER** de forma sub iudice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **SALUSTIANO DE JESUS FURTADO RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA - CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 0096008, portador do CPF nº 145.268.243-72 e do PIS/PASEP nº 12056923701, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.002,15 (Oito mil, dois reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$300,00
VPNI – VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$196,56
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$8.002,15</b>

**PORTARIA GP Nº: 0593/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE MAIO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo Nº 2021.04.0375P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **NÁDIA MARIA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0774502, portador do CPF nº 354.073.793-68 e do PIS/PASEP nº 17059240916, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.227,00 (Mil, duzentos e vinte e sete reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.227,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 0587/2021 – PIAUIPREV** TERESINA - PI, 21 DE MAIO DE 2021  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1968P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA ANGÉLICA BEZERRA DE MOURA GONÇALVES**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe I, Padrão A, matrícula nº 0364100, portador do CPF nº 192.475.914-49 e do PIS/PASEP nº 17044954324, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.364,96 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.327,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,88
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.364,96</b>

**PORTARIA GP Nº: 0426/2021 – PIAUIPREV** TERESINA - PI, 18 DE MAIO DE 2021  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo Nº 2020.04.1174P**.

**RESOLVE**, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0861065, portador do CPF nº 323.927.373-04 e do PIS/PASEP nº 17054212248, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.965,60 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.965,60</b>

**PORTARIA GP Nº: 0565/2021 – PIAUIPREV** TERESINA - PI, 14 DE MAIO DE 2021  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2016.04.1850P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA**, ocupante do Grupo Auxiliar, cargo de CONTÍNUO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0049786, portador do CPF nº 183.555.363-04 e do PIS/PASEP nº 10046375195, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.381,49 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$277,57
VPNI - VANTAGEM EXTRA	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$287,33
Gratificação Adicional	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$ 179,58
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.381,49</b>

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111

**PORTARIA GP Nº: 0445/2021 - PIAUIPREV** TERESINA - PI, 13 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1388P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARINALVA VIEIRA GOMES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0664103, portador do CPF nº 373.788.803-53 e do PIS/PASEP nº 17047311929, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.814,48 (Mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.814,48</b>

**PORTARIA GP Nº: 0525/2021 - PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.1359P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BEATRIZ DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0705594, portador do CPF nº 274.862.903-59 e do PIS/PASEP nº 17035753883, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.901,10 (Mil, novecentos e um reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,19
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.901,10</b>

**PORTARIA GP Nº: 0608/2021 - PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1466P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROSA FERREIRA DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0416231, portador do CPF nº 362.216.943-53 e do PIS/PASEP nº 17037206294, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.676,33 (Mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$17,96
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.676,33</b>

**PORTARIA GP Nº: 0613/2021 - PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0086P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 232/2021, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 11/05/2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 087 de 14/05/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA IRISMAR DE SOUSA**, matrícula Nº 01992-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R\$ 4.087,14 (Quatro mil, oitenta e sete reais e catorze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.315/2019 c/c Lei Nº 7.155/2018.

**PORTARIA GP Nº: 0617/2021 - PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0114P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 234/2021, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 11/05/2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 087 de 14/05/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSA MARIA VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 821985, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R\$ 9.692,89 (Nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.315/2019 c/c Lei Nº 7.155/2018.

**PORTARIA GP Nº: 0621/2021 - PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.01.1129P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MANOEL DA VERA CRUZ LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, matrícula nº 0248843, portador do CPF nº 007.467.113-87 e do PIS/PASEP nº 10225422074, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, com proventos de **RS858,43** (Oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 08 de Dezembro de 2013, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
11.504 / 12.775 (90.0509%) DE RS 953,27) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	RS 858,43
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>RS 858,43</b>

PORTARIA GP Nº: 0580/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.1782P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CRISTINA RABELO BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0388467, portador do CPF nº 152.691.673-87 e do PIS/PASEP nº 10075665945, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.796,60 (Mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.796,60</b>

PORTARIA GP Nº: 0576/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0475P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ALCÍ HILÁRIO DA ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0781606, portador do CPF nº 306.029.473-91 e do PIS/PASEP nº 12230357591, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.190,01 (Quatro mil, cento e noventa reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.190,01</b>

PORTARIA GP Nº: 0636/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.01.3856P**, TC Nº 010280/2020.

**RESOLVE: RETIFICAR** a Portaria Nº 1286/2020, datada de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial Nº 128, datado de 13/07/2020, que concedeu **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, em favor de **OTIMAR DA PAIXÃO VIEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe especial, matrícula nº 0094170, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, a seguinte informação: onde se lê: "conforme o Parecer PGE 507/2019", leia-se: "conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade".

PORTARIA GP Nº: 0651/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Ofício Nº 108/2021-SS/DCP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o que consta nos **Processos SEI Nº 00227.000415/2021-61** e **TC/022519/2018**, **RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria de Nº 2656, datada de 03/10/2018, publicada no Diário Oficial Nº 100, datado de 09/10/2018, que concedeu em conformidade com a regra de transição do Art. 3º, incisos I, II, III, § único da E.C. nº 47 /05, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado **ADERSON EVELYN SOARES FILHO**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, REFERÊNCIA B, matrícula nº 0445444, do quadro de inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da sua transposição de cargo ocorrida em 2006, em conformidade com o Art. 4º § 2º, da LC. Nº 62/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0618/2021 - PIAUIPREV

TERESINA - PI, 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício TCE nº 30/2021 SS/DCP autuado nos autos do Processos SEI nº 00227.002507/2020-03, 00227.000493/2021-66 e 00227.001009/2021-16, referente ao TC/022517/2018.

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº. **733/2018**, que concedeu pensão em favor de **COSME DE SOUSA MENDONÇA**, na condição de cônjuge, por óbito do ex-segurado(a) deste Regime de Previdência **MARIA DALVA SARAIVA MENDONÇA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal do (a) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0479551, onde se lê: "**MARIA DALVA FERREIRA SARAIVA**", leia-se: "**MARIA DALVA SARAIVA MENDONÇA**".

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 2168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 184, de 28 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a senhora **MARIA DO AMPARO PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 024.289-6, CPF nº 139.027.763-15, oriunda da Delegacia Polícia Interestadual - POLINTER, no 1º Distrito Policial desta capital, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 28 DE MAIO DE 2021.**

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1356

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 22/GS/2021

Teresina, 31 de maio de 2021

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 005/SSP-PI/2021 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º - Designar** como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

**LUIZ RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 12702-7, está designado para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 005/SSP-PI/2021 (Emergencial), firmado entre esta SSP/PI e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à locação de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, para a SSP-PI.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Estado da Segurança  
Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 009/2021

O **Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 33, do Estatuto Social da Companhia c/c a Deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 08 de agosto de 2019, e

**CONSIDERANDO** que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi do seu Art. 44, §1º, dispõe que a Diretoria contará com equipe especializada de Assessoramento e Gestão (cargos de confiança) – Assessores;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §2º, do Art. 44, do Estatuto Social que estabelece que os ocupantes dos demais cargos de confiança da Companhia – Assessores – serão nomeados pelo Diretor Presidente, por meio de Portaria; e

**CONSIDERANDO** que a nomeação desses Assessores dar-se-á em cargos em comissão (“ad nutum” - livre preenchimento e exoneração, com os consectários que a legislação aplicável à espécie estabelece).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** KAROLYNA PESSOA TEIXEIRA CARLOS, CPF nº 806.742.753-49, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comércio Exterior, da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração, de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de maio de 2021.

**Josenilson Carlos Santana Pereira**  
Diretor Presidente - PORTO PI

Of. v033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - saf

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de maio de 2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
021/2021	DNM Distribuidora Nacional de Máquinas Eireli – EPP	Aquisição de 03 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	Luciano Sousa de Brito	339589-8	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 428, DE 26 DE MAIO 2021.

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção das Parcerias a serem firmadas pelo Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI no âmbito da Diretoria da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVI do Decreto Estadual nº 17.083/2017 e o artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Diretoria da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (DUCARA) e terá a seguinte composição:

Servidor (a)	Matrícula
Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro	147659-9
Izabella Ramos de Moraes Madeira	036107-X
Maria Francisca da Cruz Oliveira	116405-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA/PI, 26 DE MAIO DE 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1350

Portaria Nº 429, de 28 de maio de 2021

*Dispõe sobre o funcionamento perfil assistencial de atendimento à gestante estratificada de MÉDIO E ALTO RISCO, da Maternidade Dona Evangelina Rosa -MDER.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER) é a maternidade estadual de referência para atendimento à gestante de alto risco;

CONSIDERANDO a superlotação da MDER ocasionada pelo grande número de gestante de risco habitual quer seja por demanda espontânea ou transportadas via municípios;

CONSIDERANDO que a superlotação da maternidade prejudica o atendimento de qualidade da gestante de médio e alto risco impactando na morbimortalidade materna, neonatal e infantil.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a partir do 01 de junho de 2021 a MDER funcionará dentro do perfil assistencial de atendimento à gestante estratificada de MÉDIO E ALTO RISCO, não recebendo pacientes por demanda espontânea, somente de forma referenciada via regulação. Para tanto nos próximos 60 dias (até 01 de agosto/2021) gestantes que procurarem a maternidade por demanda espontânea serão acolhidas, orientadas e referenciadas se necessário.

Art. 2º - Reforçar o papel dos municípios em qualificar as ações do pré-natal, os pontos de atenção e referenciar seus pacientes de acordo com o que preconiza o processo de Regulação Estadual.

Art. 3º- Durante o período de organização e reestruturação do acesso à Rede Materno, Neonatal e Infantil será trabalhado o seguinte Plano de Ação anexo a esta Portaria.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE MAIO DE 2021.

(assinado eletronicamente)

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 597/2021

Teresina(PI), 28 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Poda, Demolição e Construção de Muro na U. E. Gervásio Costa no Município de Teresina/PI.	TELETECHNOS - Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática LTDA. - ME. CNPJ: 13.577.421/0001-21	029/2021	Kelson Rafael Moita Sales	FISCAL	0804710-3	050.325.113-58

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de Maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 009

**PORTARIA GAB. SEADPREV nº 067, DE 31 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II PARA REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(a) Secretário(a) de Estado, da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021), que designa membros para composição das Comissões Permanentes de Licitação da SEADPREV para a condução de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93, tais como Convite, Tomada de Preços e Concorrência no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II** para a condução do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade CONVITE, que tem como objeto a Contratação de serviço de engenharia para conclusão da obra da Sala da Cidadania, situada na Praça Presidente Castelo Branco, S/N, centro, em Paulistana – PI.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação II são designados por meio da Portaria GAB. SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021) e exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação II, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEADPREV e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí  
SEADPREV

Of. 14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº014/2021**

Teresina/PI, 26 de maio de 2021.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 009/2021/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JOSÉ PIRES NETO**, Matrícula nº 1.925.089, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2021/HEMOPI**, celebrado com a **EMPRESA ETIQUETAS HEMO LTDA** (CNPJ nº 15.284.881/0001-97), para fins de aquisição de etiquetas.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 164

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº015/2021**

Teresina/PI, 27 de maio de 2021.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 005/2021/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **AMANDA ROSAL LEMOS**, matrícula nº 338.806-9, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2021/HEMOPI**, celebrado com **NATH ALIMENTAÇÃO LTDA-ME** (CNPJ nº 15.704.648/0001-16), para fins de aquisição de kit lanche para cantina do doador.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº016/2021**

Teresina/PI, 27 de maio de 2021.

Acrescenta contrato ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI**.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E**

**HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI** (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), o seguinte contrato administrativo:

Membros	Contratos
- <b>AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR</b> , Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 (titular); - <b>FRANCISCO TORRES DA SILVA</b> , matrícula funcional nº 024702-2 (titular); - <b>MARIA HELENA NUNES DA ROCHA</b> , matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);	- <b>Contrato nº 010/2021/HEMOPI</b> / Objeto: Serviços de controle de pragas urbanas e de limpeza com remoção de entulhos/ Contratado: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI-EPP/ CNPJ: 24.109.950/0001-17.

**§1º** - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da **Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI**.

**§2º** - Por meio de seus membros, a Comissão deve, **em conjunto**, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento e o Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

**§3º** - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 165



EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 28 de maio de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, toma pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
042/2021	Construtora CAXÉ eireli.	Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo com área de 6.522,14 m² na localidade Aroeira, zona rural do município de Morro do Chapéu/PI.	Lucas Feitosa de Moraes	342278-8	Laércio Lustosa Torres	353374-3

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 481

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, entre a Secretaria de Estado das Cidades do Piauí e o Município de São João do Piauí – PI. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São João do Piauí – PI, trecho: Sede ao Povoado Alegre, com extensão total de 46,23 km.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: partir da data de assinatura e validade até conclusão da vigência do contrato de execução da obra.

ASSINATURAS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira, Secretário de Estado das Cidades do Piauí e o Sr. Ednei Arcoverde Modesto Amorim, Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

BASE LEGAL:	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Processo administrativo: nº AA.118.1.000713/21-57 Processo SEI: nº 00118.000072/2021-72
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
EMPRESA:	SECREL SISTEMAS E TERCERIZAÇÕES LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	02.248.289/0001-46
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de sistemas informatizados WINFINA, WEBGI e WINFCVS, referente aos meses de <b>Abril e Maio de 2021</b> .
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Fonte de Recursos: 0100001001 Natureza da despesa: 339040 Elemento de Despesa: 02 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	31 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS:	<b>PELA ADH:</b> GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  <b>PELA EMPRESA:</b> FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Diretora Geral

Of. 352



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

**Processo Administrativo:** 00052.000010/2021-72  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação.  
**Fundamento Legal:** Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e Resolução CGRF nº 003/2020.  
**Patrocinador:** Coordenadoria de Comunicação Social - CNPJ:05.810.478/0001-09.  
**Patrocinada:** Instituto Nacional de Altos Estudos – INAE – CNPJ 40.250.847/0001-49  
**Objeto:** XXXIII Fórum Nacional  
**Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias  
**Prazo de Execução:** 06, 18, 11 e 25/06/2021 e setembro de 2021.  
**Data da Assinatura:** 28/05/2021  
**Valor Total:** R\$100.000,00 (cem mil reais)  
**Ação Orçamentária:** 2873  
**Natureza da Despesa:**339039 - subitem nº 26  
**Fonte de Recurso:** 100  
**Nota de Reserva/SIAFE:** 2021NR00066  
**Reserva Orçamentária/SIAFE:** 2021RO00030  
**Signatários:** Pelo Patrocinador: Allisson Beserra Bacelar -Coordenador de Comunicação Social / Pela Patrocinada: Raul Wagner dos Reis Velloso – Representante Legal do INAE.

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social

### Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Processo nº 00052.000010/2021-72

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo 00052.000010/2021-72, **RATIFICO** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme análise a manifestação da CPL e Diretoria de Marketing desta CCOM, para patrocinar o Instituto Nacional de Altos Estudos - INAE, na realização do "XXXIII FORUM NACIONAL", com realização da 1ª etapa de 03 a 25 de junho de 2021 e 2ª etapa em setembro de 2021.

Por impossibilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais), custeado com Tesouro do Estado (Fonte 100).

O serviço deverá ser acompanhado, fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de maio de 2021.

**ALLISSON BESERRA BACELAR**  
Coordenador de Comunicação Social

Of. 82



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021

**Número do Processo de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 01/2021.  
**Modalidade de Licitação:** Edital de Credenciamento SEFAZ-PI nº. 01/2021.  
**Fundamento Legal:** Edital Credenciamento SEFAZ-PI nº. 01/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.0013095/2020-01, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer 408/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer 17/2021/CSSEFAZ/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.  
**Contratada:** Banco Santander (Brasil) S/A  
**CNPJ/CPF da Contratada:** 90.400.888/0001-42  
**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.  
**Prazo de Execução:** De 20/05/2021 a 20/05/2026.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 20/05/2021.  
**Valor Global:** Por demanda  
**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000  
**Natureza da Despesa:** 33903932  
**Fonte de Recursos:** 0100001001  
**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00185.  
**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO00251.  
**Signatários do Contrato:**  
**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.  
**Pela Contratada:** DANIEL BUSH BASTOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2021

**Número do Processo de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 01/2021.  
**Modalidade de Licitação:** Edital de Credenciamento SEFAZ-PI nº. 01/2021.  
**Fundamento Legal:** Edital Credenciamento SEFAZ-PI nº. 01/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.0013095/2020-01, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer 408/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer 17/2021/CSSEFAZ/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.  
**Contratada:** Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB  
**CNPJ/CPF da Contratada:** 02.038.232/0001-64  
**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.  
**Prazo de Execução:** De 31/05/2021 a 31/05/2026.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 31/05/2021.  
**Valor Global:** Por demanda  
**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000  
**Natureza da Despesa:** 33903932  
**Fonte de Recursos:** 0100001001  
**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00120.  
**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO00102.  
**Signatários do Contrato:**  
**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.  
**Pela Contratada:** LEONARDO SOUSA DAMASCENO/GIL MARCOS SAGGIORO



## PORTARIA UNAFIN Nº. 038/2021.

Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SÚPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 022/2021 o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 221.924.558-60, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 022/2021 o servidor **MARCELO JANNOTTI BUENO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 047.482.116-10, Matrícula nº. 298.784-8, exercendo a função de Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD e como substituto o servidor **OSVALDO LOPES ARAÚJO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 273.995.913-34, Matrícula nº. 091.061-9, exercendo a função de Gerente de Recuperação do Crédito Tributário - GECRED.

**I - Contrato nº. 022/2021, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42**, assinado em 20 de maio de 2021.

**II - Objeto:** Constitui objeto desse termo contratual a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

## PORTARIA UNAFIN Nº. 039/2021.

Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SÚPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 023/2021 o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 221.924.558-60, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 023/2021 o servidor **MARCELO JANNOTTI BUENO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 047.482.116-10, Matrícula nº. 298.784-8, exercendo a função de Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD e como substituto o servidor **OSVALDO LOPES ARAÚJO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 273.995.913-34, Matrícula nº. 091.061-9, exercendo a função de Gerente de Recuperação do Crédito Tributário - GECRED.

**I - Contrato nº. 023/2021, Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB, CNPJ nº. 02.038.232/0001-64**, assinado em 31 de maio de 2021.

**II - Objeto:** Constitui objeto desse termo contratual a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 027/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 027/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – EXTENSÃO 27,00 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 31.05.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) F IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 795.107,63 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

**LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 856



**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA  
CONCORRÊNCIAS Nº 029 E 037/2021**

**CONCORRÊNCIAS Nº: 029 e 037/2021**

**OBJETO:** CONCORRÊNCIA Nº 029/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI – EXTENSÃO 78,00 KM e CONCORRÊNCIA Nº 037/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – EXTENSÃO 26,6 KM

**TIPO:** Menor Preço

**MOTIVAÇÃO:** A COPEL/IDEPI, DECLARA SUSPENSA AS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DESCRITAS ACIMA, TENDO POR MOTIVAÇÃO REVISÃO DOS PROJETOS BÁSICOS ANEXO DOS EDITAIS DAS RESPECTIVAS LICITAÇÕES.

**INFORMAÇÕES:** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2021**

**OBJETO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI – 304, SOBRE O RIO PIRANGI, LOCALIZADA NO KM 4,30, NO TRECHO: COCAL/POVOADO BREJINHO/POVOADO SÃO DOMINGOS (ENTRONCAMENTOS BR – 402), COM EXTENSÃO DE 15 METROS, NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI.

**TIPO:** Menor Preço

**MOTIVAÇÃO:** A COPEL/IDEPI, DECLARA SUSPENSA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DESCRITA ACIMA, TENDO POR MOTIVAÇÃO REVISÃO DO PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL.

**INFORMAÇÕES:** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**Of. 857**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021	
Nº do processo SEI	00119.000243/2020-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002171
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 088/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 22.307.785/0001-82
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI, ÁREA 5.272,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	31/05/21
Valor global	R\$ 455.432,27 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 100 RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 – RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00278
Nº Nota Patrimonial	2021RO00177
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI..

**Of. 858**



**AVISO DE SUSPENSÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO SEI Nº 00117.000888/2020-25**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**Suspensa a data de abertura da sessão pública dia 03/06/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - DL/SEADPREV/PI.**

**TIPO:** MENOR PREÇO

**INFORMAÇÕES:** Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200  
**INFORMAÇÕES:** no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: [alba.walerya@seadprev.pi.gov.br](mailto:alba.walerya@seadprev.pi.gov.br)

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Estado da Administração e Previdência –  
SEADPREV/PI

**Alba Walérya Machado Lima**  
Pregoeira  
SEADPREV/PI

**Of. 332**

## ATA DA SESSÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 SEADPREV-PI

Ao trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00h, a Comissão Especial de Licitação designada por Portaria GAB. SEADPREV nº 11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 11, de 18 de janeiro de 2021 reuniu-se no **Auditório da sede SEADPREV (2º andar)**, localizado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I – Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP: 64018-900, em Teresina-PI, em atenção aos termos da Lei Federal nº 12.232/10 e edital de Concorrência Pública nº 001/2021, para o sorteio da subcomissão técnica do procedimento licitatório registrado no SEI nº 00052.000004/2020-34, cujo objeto é a **contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse**. A sessão foi aberta, presentes ao sorteio: Priscila Maria Cordeiro Martins Araújo, CPF nº 047.991.573-37; Simone de Castro Holanda, CPF nº 838.267.263-91; Allisson Beserra Bacelar, CPF nº 938.766.373-68 e Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa, Diretora de Licitações da SEADPREV/PI, RG nº 2.294.181 SSP/PI, para assistir à sessão e os membros da CEL. Dando início aos trabalhos foram inseridos pelos membros da CEL na urna vazia um a um os papéis, em tamanhos e formas iguais entre si, com os nomes dos servidores da Instituição, nomeados através da publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado em 18/05/2021, quais sejam: 1. Livia Costa Ferreira Medeiros Araujo; 2. Irina da Costa e Silva Araujo Pompeu; 3. Simone de Castro Holanda; 4. Jannaina Maciel Santos; 5. Elida de Sá Bezerra Farias e 6. Talita Sammya Tajra Rocha, todos deste Governo do Estado do Piauí, procedendo-se à primeira etapa do sorteio dos dois primeiros nomes que comporão a subcomissão técnica, tendo sido sorteados os servidores: **Jannaina Maciel Santos e Elida de Sá Bezerra Farias**. Em continuidade ao sorteio, passamos à inserção dos nomes dos indicados não pertencentes ao quadro de servidores do Órgão na urna vazia um a um em papéis, em tamanhos e formas iguais entre si, com os nomes dos mesmos: 1. Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva; 2. Paula Danielle Pereira Chaves e 3. Wellington Lage que também constaram da nomeação publicada no Diário Oficial do Estado em 18/05/2021, sendo sorteadas **Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva**. Ato contínuo foi realizado o sorteio da suplência que se dará com os nomes remanescentes de cada lista na seguinte ordem:

Quanto aos profissionais com vínculo com a Administração Estadual, foram sorteados os seguintes nomes, em ordem de suplência:

- 1- Simone de Castro Holanda; 2- Livia Costa Ferreira Medeiros Araujo; 3- Irina da Costa e Silva Araujo Pompeu; 4- Talita Sammya Tajra Rocha


Quanto aos profissionais sem vínculo com a Administração Estadual, foram sorteados os seguintes nomes, em ordem de suplência:

- 1- Wellington Lage; 2- Paula Danielle Pereira Chaves

Nada foi dito pelos presentes quando franqueada a manifestação destes. A Comissão dará ciência do resultado do sorteio através de publicidade no Diário Oficial do Estado, disponibilizando também no portal eletrônico da Secretaria do Estado e da Previdência do Estado do Piauí. Nada mais havendo a acrescentar, a presidente encerrou a presente ata depois de lida e por todos achados conforme. Teresina, 31 de maio de 2021.

  
**Cândice Moreira Bezerra Lemos**  
PRESIDENTE DA CEL/SEADPREV/PI

Portaria Gab. Seadprev Nº 013, de 21 de janeiro de 2021  
Mat: 286.974-8

  
**Thiago Auster de O. Campos**  
MEMBRO DA CEL/SEADPREV/PI


  
**Antônia Itami Freire Mendes**  
MEMBRO DA CEL/SEADPREV/PI

Presentes:

  
**Priscila Maria Cordeiro Martins Araújo**  
CPF nº 047.991.573-37

  
**Simone de Castro Holanda**  
CPF nº 838.267.263-91

  
**Allisson Beserra Bacelar**  
CPF nº 938.766.373-68

  
**Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa**  
Diretora de Licitações da SEADPREV/PI  
RG nº 2.294.181 SSP/PI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – SEADPREV/PI  
Superintendência de Licitações e Contratos  
Diretoria de Licitações  
Av. Pedro Freitas, Bloco I, Centro Administrativo – CEP 64.018-900

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – SEADPREV/PI  
Superintendência de Licitações e Contratos  
Diretoria de Licitações  
Av. Pedro Freitas, Bloco I, Centro Administrativo – CEP 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021.	
<b>Processo SESAPI</b>	AA.900.1.024636/19.
<b>Modalidade</b>	Inexigibilidade.
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	CLÍNICA ESFERA DE FISIOTERAPIA EIRELI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	06.187.985/0001-92.
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto integrar o/a ESFEERA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para a prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Termo de Referência – TR3 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	27.05.2021.
<b>Valor Global</b>	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00497.
<b>Nota Patrimonial</b>	2021NP04594.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: SIMIRA VIEIRA LIMA VELÓSO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021.	
<b>Processo SESAPI</b>	AA.900.1.017690/20.
<b>Modalidade</b>	Inexigibilidade.
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	J R GONÇALVES FISIOTERAPIA ME.
<b>CNPJ do Contratado</b>	18.299.134/0001-10
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto integrar o/a J R GONÇALVES FISIOTERAPIA ME no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para a prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Termo de Referência – TR3 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	27.05.2021.
<b>Valor Global</b>	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00586.
<b>Nota Patrimonial</b>	2021NP05403.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JUSCELINO RODRIGUES GONÇALVES.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 84/21 AO CONTRATO Nº 39/20.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.017767/20.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.206.659/0001-85.
<b>Contratado</b>	MALTA & ANDRADE LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	09.035.725/0001-90.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 39/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de integrar o Estabelecimento de Saúde: MALTA & ANDRADE LTDA (CLÍNICA REABILITAR FISIOTERAPIA) no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo Nº AA.900.1.003817/14 do Termo de Referência – TR3 – FISIOTERAPIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e, por mais 12 (doze) meses.
<b>Vigência</b>	03.04.2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR0296.
<b>Nota Patrimonial</b>	2021NP01719.
<b>Data da Assinatura</b>	03.04.2021.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P LUCIANA SANTOS ANDRADE CASTRO.

Of. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ/PI.

OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 5.000 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de PAVUSSÚ-PI.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: até 10 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura (10/12/2020), podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima-Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Julimar Barbosa da Silva-Prefeito Municipal de PAVUSSÚ/PI.

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO GERAL - Nº III/2021 PUBLICADO NO DOE Nº 95 DO DIA  
12/05/2021 - PÁGS Nº 49-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - CPL/MDER  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000.583/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO INCLUSA) DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT", QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva

Data da Adjucação: 30/04/2021.

Data da Homologação: 03/05/2021.

Autoridade Superior: FRANCISCO DE MACÊDO NETO - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro.

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTI DADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/MOD ELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	8	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI/EPP	PHILCO/48.000 BTUS	RS 11.099,00	RS 88.792,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (20%) para ME, EPP e MEI. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	2	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI/EPP	PHILCO/48.000 BTUS	RS 11.099,00	RS 22.098,00

3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	6	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN PEF160B2NC/P TF160B2D+OU FE60/BANA	RS 9.245,00	RS 55.470,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	1				FRACASSADO
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	28	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWF/HEF-12.000	RS 2.136,00	RS 59.808,00
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	38	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWF/HEF-18.000	RS 2.870,00	RS 109.060,00



7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (24%) para ME, EPP e MEL Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	12	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWF/HEF-18.000	RS 2.870,00	RS 34.440,00
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	15	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI/EPP	PHILCO/24.000 BTUS	RS 3.566,00	RS 53.490,00
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU/h - Compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	29				FRACASSADO

10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU/h - Compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (23,7%) para ME, EPP e MEL Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	9				FRACASSADO
----	--	-----	---	--	--	--	------------

### CONTATO DAS DETENTORAS DA ATA Nº III/2021:

DETENTORA	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI/EPP
CNPJ:	73.852.873/0002-87
INSC. ESTADUAL	19.428.962-1
CONTATO/TELEFONE	(86) 2106-7600
ENDEREÇO	Rua São João - 967 - Bairro: Centro-Sul. Teresina/PI.
E-mail	claudio@microserv.com.br
DETENTORA	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	02.737.691/0001-36
INSC. ESTADUAL	20.081.144-4
CONTATO/TELEFONE	(84) 4006-1416
ENDEREÇO	Av. Prudente de Moarais, 2177, lojas 306/307 - Rio Grande do Norte/Natal
E-mail	www.natalcomputer.com.br

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ A MATERNIDADE DONA EVANGLINA ROSA - MDER encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 127/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 204, de 29 de outubro de 2020.
- ✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito.
- ✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- ✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- ✓ Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- ✓ O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar o percentual de 20% para o lote 02 e 24% para o lote 07 do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e o percentual de 80% e 76% dos lotes 02 e 07 nessa ordem do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- ✓ A Ata de Registro Geral Nº III/2021 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.907.1.000583/20.

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	8		CANCELADO		
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (20%) para ME, EPP e MEI. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	2		CANCELADO		
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	6	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN PEF160B2NC/P TF160B2ID+OU FE60BANA	RS 9.245,00	RS 55.470,00

4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	1				FRACASSADO
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	28	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWF/HEF-12.000	RS 2.136,00	RS 59.808,00
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	38	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWF/HEF-18.000	RS 2.870,00	RS 109.060,00

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111

7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (24%) para ME, EPP e MEI. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	12	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWF/HEF-18.000	RS 2.870,00	RS 34.440,00
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	15		CANCELADO		
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU/h - Compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	29				FRACASSADO

10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU/h - Compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (23,7%) para ME, EPP e MEI. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	9				FRACASSADO
----	---	-----	---	--	--	--	------------

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA EMPRESA VENCEDORA:

DETENTORA	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	02.737.691/0001-36
INSC. ESTADUAL	20.081.144-4
CONTATO/TELEFONE	(84) 4006-1416
ENDEREÇO	Av. Prudente de Moarais, 2177, lojas 306/307 - Rio Grande do Norte/Natal
E-mail	<a href="http://www.natalcomputer.com.br">www.natalcomputer.com.br</a>

Of. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº : 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.000769/2020-72

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 20002142

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação – ATI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 210204-ATI

CONTRATADO: Print Solução em Tecnologia LTDA.

CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 15.549.061/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de bens e contratação dos serviços(s) descritos na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/05/2021

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.700.000,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.):** 2949

**FONTE DE RECURSOS:** 118

**NATUREZA DA DESPESA:** 449040

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00014

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**PELA CONTRATANTE:** Antônio Torres da Paz

**PELA CONTRATADA:** Walter Maia Rodrigues Junior

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**  
**DIRETOR GERAL**

Of. 538





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

Nº DE CONTRATO	02/2019
Nº PROCESSO SEI	030.082.005059/2020
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	19000900
MODALIDADE LICITATÓRIA	Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	INSTITUTO DE NEGÓCIOS DO PIAUÍ-INPI CNPJ: 10.878.186/0001-30
OBJETO	Prorrogação de vigência do Contrato Nº 002/2019 para 02.04.2022, relativo ao Contrato de Aluguel do imóvel situado no 2º pavimento do Shopping da Cidade, localizado na Av. Maranhão, Nº 300, Centro, Teresina-PI, para funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	02.04.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	02.04.2021 a 02.04.2022
DATA DE ASSINATURA	02.04.2021
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 2.642,22 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00041
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2021NP00883
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Pela Contratada: Carmem Neudélia Corrêa de Carvalho.

Nº DE CONTRATO	06/2019
Nº PROCESSO SEI	030.082.005077/20
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	19000900
MODALIDADE LICITATÓRIA	Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A CNPJ: 10.878.186/0001-30
OBJETO	Prorrogação de vigência do Contrato Nº 006/2019 para 10.04.2022, relativo ao Contrato de Aluguel do imóvel situado no 1º pavimento do bloco administrativo do Shopping Auto Mall, com área de 321,93m², na Av. João XXIII, Nº5325, Santa Isabel, Teresina-PI, para funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	10.04.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	10.04.2021 a 10.04.2022
DATA DE ASSINATURA	09.04.2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 14.439,52 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00042
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2021NP00879
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Pela Contratada: Giordane Vilaça Pinheiro.

Nº DE CONTRATO	08/2019
Nº PROCESSO SEI	030.082.005069/2020
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	19000899
MODALIDADE LICITATÓRIA	Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	MANOEL ARÊA SAMPAIO CPF: 011.331.283-00
OBJETO	Prorrogação de vigência do Contrato Nº 008/2019 para 13.04.2022, relativo ao Contrato de Aluguel do imóvel situado na Avenida Coronel Benedito Luz, Nº 1205, Bairro Centro, CEP 64.455-000, na cidade de Barro Duro-PI, para funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN de Barro Duro-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13.04.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	13.04.2021 a 13.04.2022
DATA DE ASSINATURA	12.04.2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 956,37 (novecentos e cinquenta e seis reais, e trinta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00017
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2021NP00275
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Pela Contratada: Manoel Arêa Sampaio.

## Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/SRP. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em aluguel de veículos sem motorista para atender as necessidades da CMTP. Valor Previsto: R\$ 150.000,00. INFORMA-SE O CANCELAMENTO DA SESSÃO, QUE OCORRERIA NO DIA 03 DE JUNO DE 2021, EM VIRTUDE DE ERROS DO TERMO DE REFERÊNCIA. Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí, e-mail: [metroteresina2020@gmail.com](mailto:metroteresina2020@gmail.com).

Teresina – PI, 31 de maio de 2021.

**Dayvid de Oliveira Santos**  
Presidente da Licitação da CMTP

**Josiene Marques Campelo**  
Presidente da CMTP

Of. 066



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007952/2021-64

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CARLIANE DA SILVA SOUZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007952/2021-64.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Carliane da Silva Souza, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608363 e o código CRC 5353D3CB.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007955/2021-06

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) DIEGO AFONSO CARDOSO MACEDO DE SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007955/2021-06.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Diego Afonso Cardoso Macedo de Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608360 e o código CRC AA239AEB.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007953/2021-17

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) DANIEL RODRIGUES DE FARIAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007953/2021-17.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Daniel Rodrigues de Farias, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608361 e o código CRC CDAED982.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007957/2021-97

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) FRANCISCO MONTEIRO LOIOLA NETO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007957/2021-97.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Francisco Monteiro Loiola Neto, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608369 e o código CRC CEB4EFF4.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008018/2021-60

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) PAULO HENRIQUE LUZ ROCHA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008018/2021-60.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. **Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Paulo Henrique Luz Rocha**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1589928 e o código CRC 1FBAD359.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008036/2021-41

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) GLAUBER BEZERRA MACEDO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008036/2021-41.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. **Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Glauber Bezerra Macedo**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1590117 e o código CRC 93A8C937.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008056/2021-12

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) KARLIANE DE ARAÚJO LIMA UCHÔA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008056/2021-12.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. **Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Karlíane de Araújo Lima Uchôa**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608348 e o código CRC 8221FF8B.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008066/2021-58

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) KELLY SIVOCY SAMPAIO TEIXEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008066/2021-58.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. **Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Kelly Sivocy Sampaio Teixeira**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1589433 e o código CRC 52913AF2.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008093/2021-21

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) RENATA FORTES SANTIAGO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008093/2021-21.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Renata Fortes Santiago, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608355 e o código CRC 2825EF9E.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008097/2021-17

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) THAMIRIS DE ALCÂNTARA ALBUQUERQUE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008097/2021-17.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Thamiris de Alcântara Albuquerque, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608349 e o código CRC 67F48248.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008100/2021-94

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) FRANCISCO DE PAULA SANTOS DE ARAÚJO JÚNIOR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008100/2021-94.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Francisco de Paula Santos de Araújo Júnior, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1589878 e o código CRC 40BE8ED5.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008101/2021-39

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LIANA SILVA DO AMARAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008101/2021-39.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Liana Silva do Amaral, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608350 e o código CRC E22398E5.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008104/2021-72

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MARIA JOSIANE CARDOSO MENDES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004719/2021-20.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Maria Josiane Cardoso Mendes, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608351 e o código CRC DBA78D61.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008110/2021-20

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) WESLEY DA SILVA SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008110/2021-20.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Wesley da Silva Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1608357 e o código CRC E5B38D19.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008284/2021-92

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MARCELO WAGNER VIEIRA CAMPELO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008284/2021-92.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Marcelo Wagner Vieira Campelo, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1609487 e o código CRC 9F762953.

Of. 151

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2021. OBJETO: "aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CNPJ: 06.553.812/0001-40. CONTRATADO: A DE O COSTA COMERCIO CNPJ: 13.016.245/0001-59. VALOR: R\$277.000,00. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, arrecadação, FUNDEB, FNDE, QSE, SUS-SESAPI, FNS, FMS e outras receitas próprias; E. DES.: 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. ASSINATURA: 27/05/2021.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 039/2021, referente à "aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município", realizado pela CPL da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa A DE O COSTA COMERCIO, CNPJ nº 13.016.245/0001-59, com o valor global de R\$277.000,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pio IX - PI, 27 de maio de 2021.

Silas Noronha Mota  
Prefeito Municipal

PP. 4770



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
**HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR**  
Av. Dr. Paulus Mendes, 300 Centro – CEP 64.260-000  
CNPJ: 06.553.564/0004-80 – Piriápi – PI  
Fone (fax): 86-3276-1325 \* 3276-3362 e-mail: hcrpiripi@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº 087 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	035/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	MED PLUS DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTO HOSPITALAR
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	
Valor Global	R\$ 492.020,00 (quatrocentos e noventa dois mil e vinte centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	<b>Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA</b> <b>Pela Contratada: MED PLUS DISTRIBUIDORA</b>

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	030/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	SERTMED – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ do Contratado	01.198.041/0001-05
Resumo do Objeto do contrato	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 90 (noventa) APARELHOS DE AR CONDICIONADO com troca de peças, exceto compressor, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.
Prazo de vigência	03(três) meses.
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	15/03/2021
Valor Global	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI
Signatário do contrato	<b>Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA</b> <b>Pela Contratada: SERTMED - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME</b>

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, DISPENSA DE Nº 035/2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**

**FAVORECIDO:**

**EMPRESA: MED PLUS DISTRIBUIDORA**

**Endereço:** Rua Barroso, nº 1654 Bairro Vermelha, na cidade de Teresina-PI

**CNPJ:** 11.401.085/0001-36

◆ **VALOR TOTAL:** R\$ 492.020,00 (quatrocentos e noventa dois mil e vinte centavos)

◆ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

◆ **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021, DISPENSA DE Nº 030/2021.**

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 94 (noventa e quatro) APARELHOS DE AR CONDICIONADO com troca de peças, exceto compressor, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

**FAVORECIDO:** EMPRESA: SERTMED- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR-ME.

**ENDEREÇO:** Rua Jandaira, nº 7.804, Bairro Tabajaras – CEP 64.067-140 – Teresina-Piauí

**CNPJ:** 01.198.041/0001-05

**Inc. Municipal:** 070883-6

**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

**Of. 197**

Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI). Adiantamento do Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vigência para o ano letivo de 2021/2022. Fica designada nova data para credenciamento, recebimento de envelope de propostas e habilitação: dia 11/06/2021 às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 27 de maio de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito, Pregoeira.

**PP. 4768**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

## EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0146/2021

PROCESSO: 0222/2021 - DISPENSA: 0222/2021  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): SIMOMAX SERVIÇOS & MANUTENÇÃO EIRELI,  
Inscrita no CNPJ: 39.949.998/0001-00  
OBJETO: Reforma predial c/ pinturas recuperação do setor de Raio X (repouso do Raio X) e setor covid (leito clínico)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.950,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Simone Calisto Freitas

## EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0104/2021

PROCESSO: 0207/2021 - DISPENSA: 0207/2021  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, da lei 8.666/93 c/c Art. 75, II da LEI Nº 14.133/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): E. A. ROCHA-ME (SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES), Inscrita no CNPJ: 23.400.329/0001-45  
OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria na área Administrativa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 45.480,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Erika Araújo Rocha

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DIST. INT. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03  
OBJETO: Material Hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 035/2021-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 52.225,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DIST. INT. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03  
OBJETO: Medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 016/2021-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 50.410,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

Of. 068

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Processo Administrativo nº 1648/2021. A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada dos serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades das secretarias e órgãos do município de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 01/06/2021 às 08h. Do encerramento e abertura das propostas: 14/06/2021 às 08h15min. Início da Sessão de disputa de preços: 14/06/2021 às 08h30min. Local: licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitacoes-e, Licitações Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br

### PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Processo Administrativo nº 0105/2021 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 01/06/2021 às 08h. Do encerramento e abertura das propostas: 14/06/2021 às 09h45min. Início da Sessão de disputa de preços: 14/06/2021 às 10h. Local: licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitacoes-e, Licitações Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br

São José do Divino-PI, 31 de maio de 2021.  
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Pregoeira  
PP. 4769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021-2021

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 08.783.132/0001-49

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de José de Freitas- PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.786/0001-75

**OBJETO:** Pavimentação em paralelepípedo das ruas Jaime Soares da Cunha, José Maria Leite Santiago, Cabeças de Rua José Maria Leite Santiago, Rua Sebastião Negrote, Rua 13 de maio, Rua João Gayoso, Rua Geraldina Pereira- Trecho 01, Rua Geraldina Pereira- Trecho 02, Rua Roseno Pereira- Trecho 01, Rua Roseno Pereira- Trecho 02, Rua Sebastião Broa, Cabeça de Rua Sebastião Broa, Rua Miguel Alves, Rua Luís Pereira, Rua Cafezal, Rua Raimundo Cardoso de Araújo, Rua Osvaldo Lustosa e Rua Raimundo Pereira no município de José de Freitas-PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24/05/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Roger Coqueiro Linhares pela prefeitura municipal de José de Freitas-PI.

Of. 272

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda; CNPJ nº 02.358.255/0001-56.

**OBJETO CONTRATUAL:** FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS – VLT'S, COMPOSTOS POR 03 (TRÊS) CARROS CADA (COMPELO MENOS DOIS CONJUNTOS DE PROPULSAO E FRENAGEM DINÂMICA), MOVIDOS A TRACÃO DIESEL-HIDRÁULICA OU DIESEL-ELÉTRICA, VEÍCULOS EM BITOLA DE 1.000 MM, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2. Prorrogar a vigência contratual até 12 de maio de 2022, contado a partir de 12 de maio de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Sidnei Piva de Jesus (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda; CNPJ nº 02.358.255/0001-56.

**OBJETO CONTRATUAL:** Fornecimento de 03 (três) veículos leves sobre trilhos – vlt's, compostos por 03 (três) carros cada (com pelo menos dois conjuntos de propulsão e frenagem dinâmica), movidos à tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, veículos em bitola de 1.000 mm, com assistência técnica e fornecimento de peças.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar a vigência contratual até 08 de abril de 2022, contado a partir de 08 de abril de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Sidnei Piva de Jesus (pela Contratada).

Of. 513

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.000029/2021-41

**CÓDIGO UG:** 460101.

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00051

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO00209

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora e Incorporadora Soma Ltda; CNPJ nº 03.611.978/0001-88.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO NATAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS DA PONTE – NO ENTRONCAMENTO ENTRÉ AS RODOVIAS A BR 316 E A PI 223.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 78/2019. 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 219.913,70 (duzentos e dezenove mil e novecentos e treze reais e setenta centavos), em razão de acréscimo de R\$ 14.016,96 (quatorze mil dezesseis reais e noventa e seis centavos) equivalente a 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) do valor originário do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Francisco Costa Araújo Filho (pela Contratada).

Of. 514



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Termo, considerando a análise dos autos do Processo SEI Nº 00016.000189/2021-02, e em face da atualização do valor da proposta de preços e aceitação por parte da empresa licitante vencedora devidamente convocada em conformidade ao item 22 do Edital, **HOMOLOGO** o processo licitatório relativo à **Tomada de Preços Nº 020/2018**, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Restauração e Manutenção Rodoviária com Aplicação de Micro Revestimento a Frio – MICROFLEX e Tratamento Superficial Duplo – TSD com Banho Diluído, na PI – 383, trecho: Entr. BR – 343 / Jardim do Mulato, com extensão de 12,00 km, em que foi considerada vencedora do certame e classificada em primeiro lugar, a proposta de preço apresentadas pela empresa **VIA CONSTRUTORA LTDA**, no valor de **R\$ 2.604.159,34** (dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Teresina, 26 de maio de 2021.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 343



EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/SEID  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00314.000001/2020  
Pregão Eletrônico nº 006/2021

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática

**PREGOEIRA:** Raquel Cristina Azevedo de Araújo

**DATA ADJUDICAÇÃO:** 27 de maio de 2021

**HOMOLOGAÇÃO:** 27 de maio de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

**AUTORIDADE SUPERIOR:** Mauro Eduardo Cardoso e Silva

ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
01	NOTEBOOK\, TELA: SUPERIOR A 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE GB\, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4 GB\, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB\, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD MPX\, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS MPX\, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE: 12 MESES			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ACER	ASPIRE A-315	R\$ 4.540,00	R\$ 49.940,00

DETENTORA	DPV INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI
CNPJ	37.961.424/0001-22
CONTATO	(12) 3942-3160
E-MAIL	pva.informatica@gmail.com

Teresina (PI), 28 de maio de 2021

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira

Of. 142





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 004/2021  
Processo Administrativo nº  
A.A.310.1.000649/20-87**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 004/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviço de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10.25km, no município de Luís Correia-PI, declarando habilitadas as empresas Construtora Convita Ltda-ME, SEAC Construção e Projetos Ltda EPP e GRM Empreendimentos Urbanos Eireli. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 28 de maio de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 005/2021  
Processo Administrativo nº  
A.A.310.1.000048/21-51**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 005/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3000m<sup>2</sup>, no município de Colônia do Gurgueia-PI, declarando habilitadas as S&C Construtora e Incorporadora Ltda, Ancal Construções Eireli, MP Engenharia Eireli, Construtora Solução Eireli e Matrixã Serviços de Construções Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 28 de maio de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 006/2021  
Processo Administrativo nº  
A.A.310.1.000865/20-25**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 006/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviço de construção de quadra poliesportiva no povoado lagoinha na unidade escolar Maria da Paz de Sousa, com extensão total de 527,20m<sup>2</sup>, no município de Sigefredo Pacheco-PI, declarando habilitadas as 3F Engenharia Ltda, Construtora Vale do Mambre Ltda, L. R. M. de Carvalho Eireli, GRM Empreendimentos Urbanos Eireli e Construtora Convita Ltda-ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo

de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 28 de maio de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 007/2021  
Processo Administrativo nº  
A.A.310.1.000567/18-78**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 007/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma da praça na Localidade Mocambinho, no município de São José do Divino-PI, declarando habilitadas as empresas Construtora Convita Ltda-ME, GRM Empreendimentos Urbanos Eireli e 3F Engenharia Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 28 de maio de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
Processo Administrativo SEINº  
00310.000255/2021-10**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente ao convenio 893328/2019, no município de Castelo do Piauí-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Convita Ltda-ME, BS Construções Eireli, Franca Construções e Energia Ltda-ME e Construtora Vale do Mambre Ltda, e Inabilitadas as empresas Carvalho Engenharia Ltda, pelo não atendimento aos itens 9.1.2.1 e 7.3.6 do Edital, VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, pelo não atendimento ao item 9.1.2.1 do Edital, F. A. Mendes Lopes - ME, pelo não atendimento ao item 7.3.6 do Edital, Construfort Eireli, pelo não atendimento ao item 7.9.3 do Edital, AR Construtora Eireli, pelo não atendimento aos itens 9.1.2.1 e 6.1.1 do Edital, MP Engenharia Eireli-ME, pelo não atendimento ao item 7.3.6 do Edital e Construtora Caxe Eireli, pelo não atendimento ao item 7.3.6 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 28 de maio de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
Processo Administrativo SEI Nº  
00310.000073/2021-31**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente aos convênios SICONV 897182/2019 no município de Nova Santa Rita e SICONV 893326/2019 no município de Corrente- PI, que declarou Habilitadas as empresas: BS Construções Eireli, Construtora Convita Ltda-ME e VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, e Inabilitadas as empresas: F. A. Mendes Lopes - ME, pelo não atendimento ao item 7.3.6 do Edital, Construtora Caxe Eireli, pelo não atendimento ao item 7.3.6 do Edital, JDN Empreendimentos Urbanos Eireli-EPP, pelo não atendimento aos itens 9.1.2.1 e 9.1.2.2 do Edital e Serveng Serviços de Engenharia, pelo não atendimento aos itens 7.3.2, 7.3.6 e 7.9.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de maio de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 383**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000999/2021-87
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002333
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 03 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27 / 05 / 2021
Valor Global Anual	<b>RS 356.656,50</b>
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027

Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	838226/2016
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00251 2021NR00253
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO00124
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patricia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Diogo Vilela de Faria</b>

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 470**

EXTRATO DO CONTRATO nº 042/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000109/2020-56
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002330
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ da Contratada	06.226.439/0001-13
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo com área de 6.522,14 m² na localidade Aroeira, zona rural do município de Morro do Chapéu/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	27 / 05 / 2021
Valor Global	<b>RS 522.231,52</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00248
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO00163
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patricia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Gustavo Macedo Costa</b>

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 475**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ERRATA	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21075025/21	
Nº do processo SEI	00027.000167/2021-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17001358
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE, ART 25
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Codificação da UG no SIAfe	120201
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/CPF do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESAO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	04/03/2021
Valor global	R\$ 112.055,73 (CENTO E DOZE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00023
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2020NP00196
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

**ERRATA:** A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí torna pública a ERRATA referente ao Extrato do Contrato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS da forma a seguir:

ONDE DE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2018  
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 21075025/21

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 010**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.00047/21-28  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000041/2021-03**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS: 003/21, conforme a seguir: **HABILITADAS: R. MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13**; por terem cumprido todos os itens do Edital.

**DESABILITADA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09 (NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS (8.3.1.2 e 8.3.4.1 DO EDITAL).** A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI

Teresina (PI), 28 de maio de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 383**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº014/2021	
Nº do processo SEI	00011.019150/2021-09
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	LOTE I: Reforma e Ampliação da U.E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	28/06/2021 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 524.637,51 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação básica; Plano de Trabalho: 12368021956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100-Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51- Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00158; 2021NR00162; 2021NR00765 e 2021NR00766

Teresina (PI), 31 de maio de 2021.

Marila Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

**Of. 270**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021	
Nº do processo SEI	00011.007295/2021-59
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21001930
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Nº 04/2021
Fundamento Legal	art. 24, I e IV c/c art. 23, I, "a" e art. 26, I e III da LLC.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	TELETECHNOS – Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática Ltda. – ME, CNPJ: 13.577.421/0001-21
Objeto	Poda, Demolição e Construção de Muro na U. E. Gervásio Costa no município de Teresina/PI.
Prazo de Vigência	Até 23/11/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	28 de maio de 2021
Valor Global	R\$ 120.459,34 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 1236800021956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) – 000025 (FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 (Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00648
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04519
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Rommel Melo Pereira da Silva - Representante

Teresina (PI), 28 de maio de 2021

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação e de Contratação em Pregão e de Contratação Direta – SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 04/2021	
Nº do processo SEI	00011.007295/2021-59
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21001930
Fundamento Legal	art. 24, I e IV c/c art. 23, I, "a" e art. 26, I e III da LLC.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	TELETECHNOS – Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática Ltda. – ME, CNPJ: 13.577.421/0001-21
Objeto	Poda, Demolição e Construção de Muro na U. E. Gervásio Costa no município de Teresina/PI.
Prazo de Vigência	Até 23/11/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias

Valor Global	R\$ 120.459,34 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	Fonte 000025 - Recursos dos Precatórios do FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 (Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00648
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04519
Nome do Gestor/Cargo	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário

Teresina (PI), 28 de maio de 2021

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação e de Contratação em Pregão e de Contratação Direta – SEDUC-PI

**Of. 009**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000040/2021-19

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00204

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00122

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda; CNPJ nº 03.611.978/0001-88.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí-SETRANS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 11.1.O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, que possui como objeto a contratação de 13 (treze) Encarregados de Turma de Limpeza, 01 (um) Agente de Portaria, 02 (dois) Recepcionistas Bilingue, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/03/2021 a 01/03/2022, 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 46. 2. Unidade Orçamentária: 101.

Estrutura Programática: 1. Programa: 0010.

2. Ação (Proj/Ativ/ Op.Esp.: 2000.

Classificação Funcional:

Função: 04.

2. Sub-função: 122.

Natureza da Despesa: 33.90.37.

Sub-elemento: 01.

Fontes de recursos: 0000000100.

VALOR: R\$ 552.251,50

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte Cunha (pela Contratada).

**Of. 516**

## OUTROS

### “NATURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E DERIVADOS LTDA.

CNPJ (ME) Nº 02.760.489/0001-25

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS.

O Administrador, no uso de suas atribuições contratuais e legais, vem convocar todos os sócios da Sociedade para comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada na forma digital (plataforma Zoom), conforme faculta a Instrução Normativa DREI nº 79/2020, cujo *link*, ID e senha de acesso deverão ser solicitados pelo e-mail [lucca@pretzeladvogados.com.br](mailto:lucca@pretzeladvogados.com.br), até a data do conclave, que ocorrerá no dia 07.06.2021, com primeira convocação às 9h00min, segunda convocação às 9h30min e terceira e última convocação às 10h00min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Dissolução e Liquidação da Sociedade; **2)** Eleição do Liquidante; e, **3)** Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Teresina, PI, 31 de maio de 2021.

Fernando Fírveda Gonçalves – Sócio Administrador.”

P. P. 4756

3 - 2

**CONSTRUTORA SUCESSO S.A.**, CNPJ nº 09.588.906/0001-43, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 500, bairro: Tabuleta – Teresina / PI, CEP: 64.018-215, torna público, que *solicitou* da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a **Renovação da Licença Ambiental de Operação – L.O nº 1342/2017**, com validade até 08/10/2021, para a Extração mineral Classe II (Dragagem de areia) no leito do Rio Parnaíba, margeando a Avenida Maranhão entre a Rua Porto e a Ponte Engenheiro Antônio Noronha, bairro Tabuleta e São Pedro, Teresina-Piauí, em área de 14,75 ha. DNPM nº 803.164/2004.

P. P. 4762

**W K LIMA LEAL LTDA – EPP (AUTO POSTO NOÊMIA)**, com CNPJ nº 11.332.539/0001-64, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação, empresa instalada no município de Santa Luz-PI

P. P. 4763

**AUTO POSTO VAREJAO EIRELI**, CNPJ: **36.987.224/0001-86**, Rod.BR 135, km 590, Morro do Pequi, Corrente-PI, requereu da SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO para a sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

P. P. 4765

## EDITAL

**SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Sediada na Av. São Sebastião, (Lado Par), 5392, Frei Higino, Parnaíba-PI, com CNPJ nº 23.523.384/0010-13, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnaíba – SEMMA, o pedido de renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, nº 006/17 - 7101/2017**, para empreendimento Comercio Varejista de Combustíveis.

## EDITAL

**SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Sediada na Av. São Sebastião (Lado Par), 5392, Frei Higino, Parnaíba-PI, com CNPJ nº 23.523.384/0010-13, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnaíba – SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, nº 006/17 - 7101/2017**, para o empreendimento Comercio Varejista de Combustíveis.

P. P. 4764

**Domingos José Ribeiro** torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto-DBIA, para a atividade piscicultura em viveiro escavado no município de Piracuruca-PI.

P. P. 4766

**SBA TORRES BRASIL LTDA**, CNPJ 16.587.135/0001-35 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para Estação Radio Base – ERB **BR62703**, localizada na Localidade Data Macacos, Tamboril do Piauí/PI.

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

P. P. 4766

No Edital de Licença junto a SEMAR de **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (Assai Atacadista)**, publicado no DOE-PI nº 103, pág. 44 de 21/05/2021, **ONDE SE LÊ**: coordenadas geográficas 04°56'56,5”S e 42°37'2,9”W, **LEIA-SE**: coordenadas geográficas Latitude: 05°03'35,9”S Longitude: 42°48'23,8”W.

**Manoel Messias da Costa** CPF 027.731.643-34, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição da Autorização e Outorga Uso 01 (um) poço tubular perfurado na Fazenda “Angico dos Magros” 07° 29'39,34” S /41°19'47,15” W município de Jaicós-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 21.960,00 m³/ano para uso irrigação.

PP. 4769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



## RESULTADO FINAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL 01-2021 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

CARGO: **TUTOR PRESENCIAL**  
MUNICÍPIO: **ESPERANTINA**  
CURSO: **LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL**

Ord. Inscrição	Nome	Situação
001	10693 MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	Aprovada
002	10694 MARA IZABEL RODRIGUES VAL	Classificada
003	10700 THAYS KELLY SIMPLÍCIO DA COSTA CARDOSO	Classificada
004	10703 ANA PAULA ARAÚJO DE AMORIM	Classificada
005	10697 ARTUR MIRANDA PEREIRA	Classificado
006	10702 FRANCISCA MARIA DE RESENDE MARQUES	Classificada

Teresina-PI, 26 de maio de 2021

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 NEAD/UESPI/UAB EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019

#### AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os(as) professores(as), abaixo relacionados(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019, serão REMANEJADOS(AS) em conformidade com o subitem 11.14\* do edital NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019.

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
Iris Maria da Conceição	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Língua Espanhola V	Prática Pedagógica VIII
Sheila Maria Ferreira Paz	Licenciatura Plena em História	Gestão dos Processos Educativos II do Curso de Pedagogia	Libras
Rosanne Pereira de Sousa Correia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Gestão dos Processos Educativos II	Prática Pedagógica Supervisionada no ensino Fundamental

\*11.14 "Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidatos(as) classificados(as) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidatos(as) aprovados(as) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos".

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - NEAD/UESPI/UAB EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

#### AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os(as) professores(as), abaixo relacionados(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2020, serão REMANEJADOS(AS) em conformidade com o subitem 11.14\* do edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
Sandra Helena Andrade de Oliveira	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Conversação I	Conversação II
Mario Enrique Moriconi	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Língua Espanhola I	Língua Espanhola II

\*11.14 "Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidatos(as) classificados(as) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidatos(as) aprovados(as) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos".

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



### EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, HISTÓRIA E PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

#### AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os(as) professores(as), abaixo relacionados(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019, serão REMANEJADOS(AS) em conformidade com o subitem 11.14\* do referido Edital.

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
Demócrito de Oliveira Lins	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Língua Espanhola VI: Semântica e Lexicologia	Monografia (Produção e Defesa)
José Cleidinaldo dos Santos Guerra	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado IV
Veruska Laureana da Silva Carvalho	Licenciatura Plena em História	Estágio Supervisionado I	Estágio Supervisionado III
Sérgio Luiz da Silva Mendes	Licenciatura Plena em História	Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	Prática Pedagógica VIII
Fernando Bagiotto Botto	Licenciatura Plena em História	História Contemporânea I	Monografia II
Robson Carlos da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prática e Pesquisa Educacional I	Prática e Pesquisa Educacional III: Redação do TCC

\*11.14 "Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidatos(as) classificados(as) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidatos(as) aprovados(as) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos".

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



## EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

### AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os(as) professores(as), abaixo relacionados(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020, serão REMANEJADOS(AS) em conformidade com o subitem 11.14\* do referido Edital.

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
Silvana Maria Lima dos Santos	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa do Curso Letras Português	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa
Luciano Ferreira da Silva	Licenciatura Plena em Letras Português	Teoria literária II	Cânone e Modalidades Literárias
Ana Angélica Lima Gondim	Licenciatura Plena em Letras Português	Prática Pedagógica Interdisciplinar II	Morfologia da Língua Portuguesa
Eliana Pereira de Carvalho	Licenciatura Plena em Letras Português	Literatura Ocidental	Literatura Infanto-Juvenil

\*11.14 “Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidatos(as) classificados(as) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidatos(as) aprovados(as) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos”.

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5

## CONVOCAÇÃO Nº 03 REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO INTERNO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020 PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico [eadpedagogica@nead.uespi.br](mailto:eadpedagogica@nead.uespi.br), os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

#### • CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Fúlvio de Oliveira Saraiva	Literatura Brasileira I	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Cláudson dos Santos Silva	Sociologia da Educação	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Silvana Maria Lima dos Santos	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	Classificada no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020 no Curso de Letras Português

#### • CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Nize da Rocha Santos Paraguassu Martins	Estruturalismos Linguísticos	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Luciano Ferreira da Silva	Cânone e Modalidades Literárias	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Rubens Lacerda Loiola	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Ana Angélica Lima Gondim	Morfologia da Língua Portuguesa	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Eliana Pereira de Carvalho	Literatura Infanto-Juvenil	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de maio de 2021 • Nº 111

## • CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EM LETRAS INGLÊS

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Lara Ferreira da Silva	Língua Inglesa II	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Lucivando Ribeiro Martins	Política Educacional e Organização da Educação Básica	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Leonardo Davi Gomes de Castro Oliveira	Prática Pedagógica II	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Maria do Socorro de Resende Borges	Psicologia da Educação	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Márlia Socorro Lima Riedel	Reading I	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.

## • CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Antônia Valtéria Melo Alvarenga	História Medieval	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Joseane Zingleara Soares Marinho	Introdução à Arqueologia	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Ana Cristina Meneses de Sousa	História da Cultura Brasileira	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
Roberto Álvares Rocha	Sociologia da Educação	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
João Batista Vale Júnior	Teoria da História I	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
João Paulo Peixoto Costa	Prática Pedagógica II	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.

## • CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Antônio Luiz Pereira	Geometria Espacial	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020
Arnaldo Silva Brito	Números Reais e Funções	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020
Conceição de Maria Carvalho Mendes	Psicologia da Educação	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020
Jefferson Brito de Sousa	Fundamentos da Matemática	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



## CONVOCAÇÃO Nº 07 CHAMADA PÚBLICA NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-NEAD/UESPI/UAB, para Professores Formadores bolsistas dos cursos de **Licenciaturas em Letras Espanhol, História e Pedagogia** na modalidade a distância, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico [eadpedagogica@nead.uespi.br](mailto:eadpedagogica@nead.uespi.br), os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

## • CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Rosanne Pereira de Sousa Correia	Prática Pedagógica Supervisionada no Ensino Fundamental	Classificada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.

## • CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Iris Maria da Conceição	Prática Pedagógica VIII	Classificada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.

## • CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Sheila Maria Ferreira Paz	Libras	Classificada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



CONVOCAÇÃO Nº 02  
CHAMADA PÚBLICA NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação à Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-NEAD/UESPI/UAB, para Professores Formadores bolsistas dos cursos de **Licenciaturas em Letras Espanhol, Letras Português, Letras Inglês, História e Matemática** na modalidade a distância, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico [eadpedagogica@nead.uespi.br](mailto:eadpedagogica@nead.uespi.br), os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Eliene da Silva Dias	Prática Pedagógica II	Aprovada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020.
Sandra Helena Andrade de Oliveira	Conversação II	Aprovada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020.
Mario Enrique Moriconi	Língua Espanhola II	Aprovada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020.

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Rafael Francisco de Sousa	Língua Latina	Aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020.

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Magno Vila Castro Júnior	Sociologia da Educação	Aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020.

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5

CONVOCAÇÃO Nº 07  
REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO INTERNO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019 PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE **LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, HISTÓRIA E PEDAGOGIA** NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico [eadpedagogica@nead.uespi.br](mailto:eadpedagogica@nead.uespi.br), os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Demócrito de Oliveira Lins	Monografia (Produção e Defesa)	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.
José Cleidinaldo dos Santos Guerra	Estágio Supervisionado IV	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.
Leiliane de Vasconcelos Silva	Metodologia de Análise de Textos em espanhol	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.
Laura Torres de Alencar Neta	Literatura Hispanoamericana III	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Veruska Laureana da Silva Carvalho	Estágio Supervisionado III	Classificada Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.
Sérgio Luiz da Silva Mendes	Prática Pedagógica VIII	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.
Fernando Bagiotto Botto	Monografia II	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Robson Carlos da Silva	Prática e Pesquisa Educacional III: Redação do TCC	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.

Teresina (PI), 25 de maio de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI  
Matrícula: 268498-5



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.